Instruções para montar a banca examinadora para defesa de Tese/Dissertação:

No pedido de formação de banca, junto com o formulário da solicitação, deve(m) ser enviado(s) comprovante(s) da(s) publicação(ões) conforme estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 02/2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIASMECÂNICAS–PPG-CM. Sem o(s) comprovante(s), o pedido de formação de banca será indeferido pela coordenação do Programa.

De acordo com a Resolução CEPE 91/2004, fica estabelecido que:

Art. 32, § 2º: Para MESTRADO, a banca será composta por:

1. **Professor orientador** (presidente da banca);
2. **Dois outros membros** titulares (sendo pelo menos um deles não vinculado ao programa);
3. **Suplente**.

Art. 33, § 3º: Para DOUTORADO, a banca será composta por:

1. **Professor orientador** (presidente da banca);
2. **três outros membros** titulares (sendo um deles vinculado ao programa e dois não vinculados, sendo, desses últimos, um externo à Universidade);
3. **Suplente**.

Para Exame de Qualificação de alunos de Doutorado, a banca será composta por:

1. **Professor Orientador** (presidente da banca);
2. **Um membro** externo não vinculado ao programa;
3. **Dois membros** internos vinculados ao programa.